



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do ART.69, inciso III, do regimento interno desta casa legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta comissão permanente, sobre o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 166/2025**, de 4 de julho de 2025, de autoria do vereador **PASTOR GILL ROCHA** que dispõe sobre: "Institui o “dia municipal da Assembleia de Deus (AD(Brasil))” no âmbito do município de Boa Vista, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, e dá outras providências."

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, conceito que deve ser interpretado considerando a relevância da matéria para o município em seu contexto específico.

O Projeto de Lei que institui uma data comemorativa no calendário oficial do Município de Boa Vista enquadra-se nesse âmbito, não violando qualquer preceito constitucional. A proposição não gera obrigações administrativas, despesas ou alterações na estrutura da Administração Pública, configurando norma meramente simbólica e comemorativa, conforme entendimento consolidado em jurisprudência, inclusive do STF.

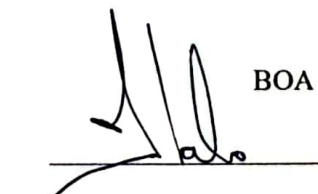
Destaco, contudo, que o projeto não deve conter dispositivos que atribuam novas competências ao Poder Executivo, especialmente criação ou modificação de órgãos, em respeito ao artigo 45, IV, da Lei Orgânica do Município. Caso contrário, tais dispositivos deverão ser suprimidos para evitar vício formal.

Por fim, ressalto que este parecer se limita à análise jurídica, cabendo a esta Casa Legislativa avaliar conveniência e oportunidade da matéria.

Relevante aos aspectos a serem observados e diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que a presente matéria atende aos pressupostos legais, razão pela qual se opina pela **CONSTITUCIONALIDADE**.

É O PARECER.

BOA VISTA/RR, 12 DE AGOSTO DE 2025.



VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE